



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-8631/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/11672/2013
PROTOCOLO	: 1428013
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2013
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: FORTEMIX COMERCIAL LTDA – EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) ENCICLOPÉDIAS DIGITAIS DO CORPO HUMANO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 150.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento de inexigibilidade da licitação*, da *formalização do contrato* e da *execução da despesa*, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS